



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS*
RONDONÓPOLIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023

Processo nº 23196.001673.2023-37

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2023,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
E A EMPRESA J.C. DE OLIVEIRA
SERVIÇOS.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**, inscrito no CPF nº 053.395.924-13, portador da Carteira de Identidade nº 1991151 SEDS/AL, nomeado pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada na seção 2, do *DOU* de 11 de maio de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **J.C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.924.459/0001-23, sediado(a) na Av. Castelo Branco, 468 – Altos – Bairro Jardim Amadeus, Trairão/PA, CEP: 68.198-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JONILSON COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 4228644, expedida pela PC/PA, CPF nº 521.789.352-49, Telefone: (93) 9.9197-6041 E-mail: sophix.jco@gmail.com, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação e, daqui por diante, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 23196.001673.2023-37, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO referente à contratação de serviços continuados de Oficial e Auxiliar de Serviços Gerais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis, regido pela Lei nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes e, também, pelas cláusulas do contrato originário nº 13/2023 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS
RONDONÓPOLIS

demais cláusulas e condições a seguir propostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 13/2023 por um período de 12 (doze) meses, a saber: de **02/05/2024 a 02/05/2025**, conforme disposto em sua Cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado mensal da contratação é de: **R\$ 10.921,62** (Dez mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), tendo um valor anual de **R\$ 131.059,44** (cento e trinta e um mil, cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POSTO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
01	Serviço de Auxiliar Serviços gerais 44h	1	12	3.708,60	3.708,60	44.503,20
02	Serviços de Oficial de Serviços Gerais - 44h	1	12	7.213,02	7213,02	86.556,24
VALOR MENSAL DO CONTRATO						10.921,62
VALOR TOTAL						131.059,44

*valor atualizado conforme PARECER Nº 4/2024 - ROO-FIN/ROO-DAP/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT da Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Natureza de despesa: 33903701 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Fonte: 100000000

Ação: 20RL - Funcionamento da Educação Profissional e Tecnológica

PTRES: 231674

PI: L20RLP0101N - Despesas correntes - Profissional Tecnológico

UGR: 158498 - IFMT/CAMPUS/ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS*
RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá apresentar no prazo de **10 (dez) dias** após a assinatura deste termo aditivo a garantia contratual, conforme condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso, em Rondonópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondonópolis/MT, **24 de abril de 2024.**

CONTRATANTE

DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Rondonópolis
Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021
Retificada pela Portaria nº 985, de 10/05/2021



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS*
RONDONÓPOLIS**

CONTRATADA

JONILSON COSTA DE OLIVEIRA

Representante legal da empresa

J.C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS

CPF: 521.789.352-49

RG: 4228644 PC/PA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF RG

Nome
CPF RG